

## DELIBERAÇÃO Nº 024/2020 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 109/2017 - CEDCA/PR, que trata do Incentivo financeiro para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 19 de maio de 2020:

### DELIBEROU

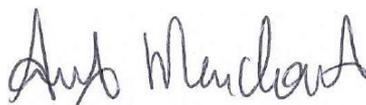
**Art. 1º** Pela desabilitação dos Municípios constantes na planilha abaixo, os quais não atenderam as solicitações de correções dentro do prazo, estipulado pelo Departamento da Política da Criança e Adolescente desta Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

PROTOCOLADO Nº	MUNICÍPIO	ESCRITÓRIO REGIONAL
15.239.318-0	Ortigueira	Ponta Grossa
15.135.732-6	Londrina	Londrina

**Art. 2º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

### PUBLIQUE-SE

Curitiba, 19 de maio de 2020.



Ângela Christianne Lunedo de Mendonça  
**Presidente do Conselho Estadual dos  
Direitos da Criança e do Adolescente**